



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 35, DE 13 DE Julho DE 2021.

Altera, até 31/12/2021, os percentuais de que trata a Lei nº 2078/2001.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, Prefeito do Município de Itaquaquetuba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Até 31 de dezembro de 2021, o percentual máximo de que trata o art. 4º da Lei nº 2078, de 11 de outubro de 2001, com redação dada pela Lei nº 2982, de 09 de agosto de 2012, fica alterado para 40% (quarenta por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

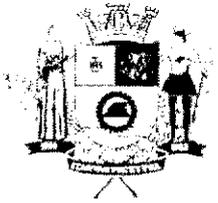
- I – amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- II – utilização com finalidade de saque por meio de cartão de crédito.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 13 de Julho de 2021; 460º da Fundação da Cidade e 67º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 597/2021-GB
Ref. Mensagem Projeto de Lei

Itaquaquecetuba, 11 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência e a seus Nobres Pares o incluso Projeto de Lei que tem o objetivo de incrementar os percentuais para contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento, adequando a legislação municipal à alteração temporária trazida pela Lei Federal nº 14131/2021.

Contando que este também seja o entendimento de Vossas Excelências, esperamos a análise e aprovação por essa respeitável Casa de Leis.

Aproveito a oportunidade para reiterar meus votos de elevada estima e distinta consideração.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DAVID RIBEIRO DA SILVA
DD. PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Elza Yuko Nishio
Oficial Administrativo

Elza
13/06/2021

13.06.21